

ATA DA 15º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

OBJETO: Discussão e Votação da Proposta de Atualização do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Estadual do Passaúna.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às quatorze horas, no Auditório do Centro de Coordenação de Programas de Governo - CCPG, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, realizou-se a 15º Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. A sessão foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor da R.M.C., Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara. O Sr. Paulo convida para compor a mesa o Sr. Geraldo Seratiuk de Almirante Tamandaré, o Sr. Lucínio Grebos de Araucária, o Sr. Daily Reinke de Campo Largo, o Sr. Alvir Jacob de Campo Magro, o Sr. Raul Peccioli Filho, Vice-Presidente da CAT-Passaúna, o Sr. José Antonio Zen da Secretaria Extraordinária de Assuntos Metropolitanos e a Sra. Rosane Valduga, representante do município de Curitiba. Em seguida, o Sr. Presidente pede à Sra. Maria Luiza M. Araujo que faça a leitura da ATA da última reunião, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Na sequência, pede ao Sr. Gil Polidoro, Diretor Adjunto da COMEC, que inicie a apresentação das sugestões de alteração da proposta de atualização do zoneamento, versão preliminar – maio de 2001. As sugestões foram encaminhadas ao Conselho Gestor, pelo IPPUC, Câmara de Apoio Técnico do Passaúna, Prefeitura Municipal de Campo Largo e ADEMI, conforme ofícios anexos. Inicialmente, é apresentada a sugestão do IPPUC, relativa aos Quadros X e XI, observação 2 nas pág. 35 e 36, alterar a redação para: “Empreendimentos com porte superior a dependerão da **aprovação dos estudos ambientais pertinentes**”. Sugestão aprovada por unanimidade. Em seguida, são apresentadas as propostas do município de Campo Largo. 1) Incluir no mapa de Atividades de Controle Ambiental Intensivo – ACAI, o posto localizado à margem da BR-277, no Jardim Guarani. O Sr. Raul Peccioli comenta que o posto está *sub judice* e esclarece que o entendimento da CAT é de que só foi mapeado como ACAI, os empreendimentos que estavam licenciados. A Sra. Zulma Schussel, Diretora Técnica da COMEC, esclarece que a questão extrapolou a esfera administrativa e se a decisão da justiça for favorável ao empreendimento, há possibilidade de inclusão do mesmo na relação das ACAI. A sugestão da Sra. Zulma Schussel foi aceita por todos os Srs. Conselheiros. 2) A outra solicitação do município de Campo Largo foi de que seja mantida a proposta da COMEC, que considera permissível a ampliação dos cemitérios existentes. O Sr. Affonso Guimarães, Prefeito de Campo Largo, comentou que a região de Ferraria possui mais de 25.000 habitantes, colonizada por poloneses e italianos, e que as lideranças de lá propõem a transformação do Distrito em município e que é uma irracionalidade impedir que se amplie o cemitério. O Sr. Agenor Zarpelon, da SANEPAR, diz que a ampliação sem a definição do tamanho é preocupante. A Sra. Zulma Schussel argumenta que a ampliação dependerá de análise do IAP e da CAT. O Sr. João Samek, da SUDERHSA, diz que são poucos os municípios que estão totalmente restritos e que não considera uma irracionalidade essa proibição. O Sr. Álvaro Nunes, do IAP, esclarece que a ampliação de cemitério será possível, desde que tecnicamente atenda as exigências ambientais. O Sr. Alvir Jacob, de Campo Magro, comenta que o IAP não autoriza cemitério sobre o Karst e que há outras opções como cemitério vertical e crematório. O Conselho decidiu aprovar por unanimidade a manutenção do texto original da proposta, que considera

permissível a ampliação dos cemitérios existentes, conforme consta na pág. 23. Em seguida, foram apresentadas as sugestões da CAT- Passaúna, que são em número de dezenove: 1) No item 2 – Objetivos da Revisão do Zoneamento, sub-item II, pág.2, alterar a redação para: “Assegurar as condições essenciais à recuperação e **conservação** do manancial destinado ao abastecimento público”. Aprovado por unanimidade. 2) No mesmo item 2, sub-item IV, pág.2, alterar a redação para: Incentivar e adequar os instrumentos que propiciem o uso e a ocupação adequada do solo de forma adequada a conservação do manancial”. A Sra. Zulma Schussel, propõe outra redação: **“Incentivar e compatibilizar os instrumentos que propiciem o uso e ocupação do solo de forma adequada a conservação do manancial”**. Sugestão aprovada por unanimidade. 3) No item 4.2 – Descrição, sub-item II.2, na pág.9, alterar a definição do Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviços – CUE, para: **“Compreende o trecho ao longo da PR-090, Estrada do Cerne, sendo que esta zona está delimitada em 100,00 (cem metros) para cada lado, a partir da faixa de domínio da rodovia. Fica permitida a ampliação do limite desta zona até 300,00 metros em casos justificados, após análise e anuência do projeto de implantação do empreendimento pelos órgãos competentes – Prefeitura Municipal, COMEC, IAP e CAT. Proposta aprovada por unanimidade.** 4) No mesmo item 4.2, sub-item III.4, na pág.11, alterar a definição de Zona de Preservação de Fundo de Vale - ZPFV, para: “Compreende a faixa de preservação de cada margem (leito maior sazonal) de rios e córregos, áreas com declive maiores que 45° ou 100% de declividade, bem como os remanescentes de florestas aluviais de acordo com a legislação vigente”. O Conselho não aprovou a alteração e decidiu manter o texto original da proposta, por unanimidade. 5) No item 4.2 – Descrição, sub-item III.6, pág.11, alterar a definição de Zona de Recuperação Ambiental – ZRA, para: **“Compreende os espaços destinados a recuperação ambiental de áreas degradadas em especial as utilizadas para depósito de resíduos sólidos urbanos. Abrange a área que atualmente encontra-se comprometida pela disposição de resíduos sólidos denominada “Lixão da Lamenha Pequena”**. Sugestão aprovada por unanimidade. 6) No item 4.2 – Descrição, sub-item III.7, pág.11, alterar a definição de Atividades de Controle Ambiental Intensivo – ACAI, para: “Compreende as atividades e as áreas com alto risco à manutenção da qualidade hídrica. As atividades estão identificadas em mapa anexo ao zoneamento e serão objeto de constante monitoramento ambiental. A sugestão do Conselho, que foi aprovada por unanimidade é a seguinte: **“Compreende as atividades de risco à manutenção da qualidade hídrica. As atividades estão identificadas em mapa anexo ao zoneamento e serão objeto de constante monitoramento ambiental”**. 7) No item 5.6 – Quanto a classificação dos usos do solo, sub-item III.5.1, pág.18, retirar da listagem: posto de abastecimento e serviços e posto de abastecimento de aeronaves. A Sra. Zulma Schussel esclarece que a classificação não proíbe nem libera. A retirada desses usos da classificação gera a omissão, o que tinha causado problemas na legislação anterior. A sugestão da COMEC é que seja mantida a classificação, conforme a proposta, sendo que esta sugestão foi aprovada por unanimidade. 8) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 3, pág.20, alterar a redação para: ... **“As áreas verdes deverão estar devidamente identificadas no projeto e serem averbadas a margem da inscrição de matrícula do imóvel, ...”**. Proposta aprovada por unanimidade. 9) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 8, pág.21, alterar a redação para: **As atividades enquadradas como ACAI – Atividades de Controle Ambiental Intensivo, ...”**. Proposta aprovada por unanimidade. 10) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 9.2, pág.22, alterar a redação para: **“Somente serão licenciadas atividades industriais que não sejam potencialmente poluidoras, capazes de afetar ou colocar em risco os mananciais de abastecimento público, conforme critérios técnicos definidos pelo órgão ambiental**

estadual”. Proposta aprovada por unanimidade. 11) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 13, pág.22, alterar a redação para: **“É terminantemente proibida a implantação de: frigoríficos, matadouros, curtumes, indústria de refino de açúcar, indústria de extração e refino de óleos vegetais, indústrias de fermentos e leveduras, fecularias, lavanderias industriais, indústrias têxteis, tinturarias industriais, indústrias de pilhas, baterias e outros acumuladores, indústria de preservantes de madeira, indústria de fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada, indústria de papel e celulose, indústria de borrachas, indústrias químicas em geral, atividades de destinação de resíduos urbanos e industriais, depósitos de agrotóxicos e produtos químicos perigosos para comércio atacadista, postos de abastecimento e serviços”**. Os demais usos, industrialização de produtos derivados de origem animal e vegetal, indústria de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas, indústrias metalúrgicas, indústrias mecânicas, indústria de material de transporte, passariam a ser permissíveis nas zonas onde é permitido/permisível indústria, desde que atendidas as exigências ambientais pertinentes e ouvida a CAT. O Sr. Álvaro Nunes, do IAP, esclareceu que esta listagem foi discutida inúmeras vezes, e que esta proposta é aceita pelo IAP. Salienta também que as indústrias que tiverem efluentes não serão permitidas. A proposta foi aprovada por unanimidade. 12) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 16, pág.23, alterar a redação para: **“É considerado permissível a implantação de cemitérios no município de Campo Magro, desde que atendidas as medidas ambientais pertinentes, a critério do órgão ambiental e ouvida a CAT. É considerado proibido a implantação de cemitério nos demais municípios integrantes da APA. Fica proibida a ampliação de cemitérios existentes”**. Esta proposta não foi aceita pelo Conselho, que decidiu manter, por unanimidade, a proposta original. 13) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 21, pág.23, alterar a redação para: **“O lançamento dos efluentes na rede pública de esgoto ou em bacia hidrográfica contígua, se possível, deverá ser conforme parecer dos órgãos ambientais competentes”**. Esta proposta não foi aceita, sendo que a sugestão do Conselho, que foi aprovada por unanimidade é a seguinte: **“O lançamento de efluentes, proveniente de esgoto doméstico, com transposição de bacia deverá atender as exigências do órgão ambiental”**. 14) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 22, pág.23, a sugestão de alteração é: **“A implantação de novos empreendimentos deverá ser sempre efetuada de maneira a não ocasionar aumento da cheia natural dos rios, observando o leito maior sazonal – (Reservas Ecológicas – Resolução CONAMA nº004/85)”**. Esta proposta não foi aceita pelo Conselho, que decidiu manter, por unanimidade, a proposta original. 15) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 23, pág.23, a sugestão de alteração é: **A derivação e/ou captação de recursos hídricos e lançamento de efluentes em cursos d'água, deverão ser conforme outorga de recurso hídrico expedido pela Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA. Esta outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, em especial a ambiental, exigido pela legislação federal, estadual ou municipal. Esta proposta foi aceita pelo Conselho, por unanimidade, com uma pequena alteração, cuja redação final é: **“A derivação e/ou captação de recursos hídricos e lançamento de efluentes em cursos d'água, deverão ser conforme outorga de recurso hídrico expedido pela Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA. Esta outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, em especial a ambiental, de acordo com a legislação pertinente”****. 16) No item 6 – Pré-requisitos de ordem geral, na pág 24, a sugestão é de que se inclua como sub-item 36 a seguinte exigência: **“Fica proibido a pesca em locais onde as**

estradas cortam a represa”. O Sr. Tadeu Lucaski, de Araucária, afirma que foi comprovado que a população que pratica pescarias, através do acesso à represa pelas estradas, está promovendo erosão nas margens da represa, lavando carros, fazendo fogueiras e descartando lixo. Sugere que sejam criados mecanismos, que proibam a pesca, pois se não houver um mecanismo legal, não há como impedir. O Sr. Cezar Manfron, Prefeito de Almirante Tamandaré, sugere que se criem alternativas diferenciadas, pois proibir a pesca não evita a degradação. O Sr. Agenor Zarpelon, da SANEPAR, informa que houve uma exigência do IAP, de se fazer um plano de uso no entorno das represas e que este plano vai definir os usos. O Sr. Álvaro Nunes, do IAP, diz que a base legal está prevista no documento, sub-item 18: “É proibido o descarte de resíduos sólidos no entorno do lago, bem como no espelho d'água, estando o infrator sujeito às sanções legais cabíveis”. O Sr. Agenor Zarpelon concorda e considera que o assunto está em outra esfera. O Conselho decidiu, por unanimidade, não aprovar a proposta apresentada. 17) No item 7 – Atualização do Uso e Ocupação do Solo e dos Parâmetros de Ocupação, no Quadro IV, referente ao CICS, na pág. 29, a sugestão é de retirar o item 2 das explicações e inserir um item especificando que “Quando o corredor (CICS) interceptar uma ZUC I, prevalecem os parâmetros de ocupação da ZUC I”. Esta proposta foi questionada e o Conselho não chegou a uma conclusão no momento da reunião. O Sr. Gil Polidoro sugere que a Secretaria Executiva do Conselho faça uma proposta e encaminhe aos Srs. Conselheiros e, desde que aprovada, será incluída na tabela. Esta sugestão foi aprovada por unanimidade. 18) No item 7 - Atualização do Uso e Ocupação do Solo e dos Parâmetros de Ocupação, no Quadro IV, referente ao CICS, na pág. 29, a sugestão é inserir nos usos permissíveis: “**Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal, animal e mineral desenvolvidas em edificação com até 500,00 m²**”. Aprovado por unanimidade. 19) No mapa 02, das Atividades de Controle Ambiental Intensivo, retirar os postos de gasolina *sub judice*. Não aprovado por unanimidade. Em seguida, foram apresentadas as propostas encaminhadas pela ADEMI. No item 4.1.5, na pág.8 e no item 4.2, sub-item II.1, na pág.9, alterar a definição de Zona de Ocupação Orientada que passará a ser Zona de Ocupação Orientada I: “Compreende a faixa de transição entre as áreas de ocupação mais intensiva e as áreas de restrição a ocupação e/ou áreas rurais, localizadas no município de Curitiba. Incluir a especificação de mais uma zona - Zona de Ocupação Orientada II, com a seguinte definição: “Compreende a faixa de transição entre as áreas de ocupação mais intensiva e as áreas de restrição a ocupação e/ou áreas rurais, localizadas nos municípios que compõe a APA do Passaúna, exceto Curitiba. Esta sugestão não foi aceita pelo Conselho. No item 6 - Pré-requisitos de ordem geral, sub-item 3, pág.20, Acrescentar o seguinte parágrafo: “Nos casos de condomínios horizontais, onde sejam exigidos 40% de reserva florestal, admite-se que 50% desta exigência seja cumprida em áreas não contíguas, através da compra de frações ideais de solo em terrenos localizados em Zona de Conservação da Vida Silvestre e Preservação de Fundo de Vale, mantendo-se todas as exigências previstas no item 4.1”. Também no Quadro III – Zona de Ocupação Orientada, pág. 28, observ. 2, a sugestão de redação é: “Para condomínios residenciais horizontais, a densidade máxima será de 4 (quatro) habitações/ha, atendida uma fração privativa mínima de 700 m², desde que haja uma reserva de área de conservação, e/ou preservação igual ou superior a 40% da área total do imóvel, sendo facultado que 50% desta área atenda ao pré-requisito previsto no item 6.3, conforme plano de recomposição florestal, e/ou orientação do órgão ambiental competente. As áreas pertencentes a Zona de Conservação da Vida Silvestre e Preservação de Fundo de Vale, desde que incorporadas ao empreendimento poderão ser consideradas, para fins de cálculo de densidade prevista de (01) habitação para cada 2.500 m².”

O Sr. José Carlos Martins, da ADEMI, comenta que a preocupação é que a legislação seja cumprida e o grande defensor ambiental é a viabilidade econômica. Esclarece que pede-se que 20% da área verde fique fora da propriedade, em uma região que se queira reflorestar, em áreas previamente definidas. A Sra. Zulma Schussel comenta que o problema do Passaúna é a necessidade de recomposição florestal. O Plano pretende estimular a manutenção das áreas verdes e aumentá-las. O Sr. Cezar Manfron sugere que seja incluída essa permissão, desde que demonstrado o interesse público municipal. A decisão unânime do Conselho, foi de alterar o texto no item 6 – Pré-Requisitos de Ordem Geral, sub-item 4, na pág. 20, com a inclusão de um novo item 4.2, que passará a ter a seguinte redação: **“Excepcionalmente, a critério do órgão ambiental competente, demonstrado o interesse público municipal, no caso de inexistência, parcial ou total, de áreas de conservação e/ou preservação permanente, e/ou áreas aptas à “recomposição florestal” na propriedade, estas áreas poderão, como forma de compensação, estarem alocadas fora da propriedade, em até 20% da área total do imóvel”**. O Conselho aprovou por unanimidade esta redação. No Quadro proposto, relativo a Zona de Ocupação Orientada II, a sugestão é: Mantém-se o mesmo quadro da ZOO I, exceto pelo seguinte item: **“(2) para condomínios residenciais horizontais, a densidade máxima será de 5(cinco) habitações/ha, atendida uma fração privativa mínima de 700m², desde que haja uma reserva de área de conservação, e/ou preservação igual ou superior a 40% da área total do imóvel, sendo facultado que 50% desta área atenda ao pré-requisito previsto no item 6.3, conforme plano de recomposição florestal e, ou orientação do órgão ambiental competente. As áreas pertencentes a zona de conservação da vida silvestre e preservação de fundo de vale, desde que incorporadas ao empreendimento, poderão ser consideradas, para fins do cálculo da densidade prevista de (1) uma habitação para cada 2000 m²”**. A Sra. Zulma Schussel não considera interessante esta proposta porque aumenta a densidade. O Sr. Cezar Manfron também não concorda com o aumento de densidade. O Conselho não aprovou esta proposta, com um voto contra do Sr. José Carlos Martins. O Sr. Paulo Kawahara comenta que faltou a solução para apenas um item e que todo o restante foi aprovado. Na sequência será elaborada a minuta de Decreto Estadual, estabelecendo o zoneamento do Passaúna. O Sr. André Bittencourt, da UFPR, diz que terminou a participação da Universidade no Conselho, agradece a todos e esclarece que continua a disposição do Conselho. O Sr. Louvanir Menegusso agradece a atenção especial e considera que agora poderá atender as necessidades do município. O Sr. Paulo Kawahara anuncia a nova composição do Conselho: **COMEC**, continua a Sra. Zulma Schussel como titular e o Sr. Gil Polidoro como suplente; **IAP**: continua o Sr. Álvaro Nunes e a Sra. Geralda Genora Cavalcanti Hohmann; **SANEPAR**: continua o Sr. Agenor Zarpelon como titular e assume o Sr. Péricles Sócrates Weber como suplente; **SUDERHSA**: continua o Sr. João Lech Samek como titular e o Sr. Enéas Souza Machado como suplente; **Universidades**: assume como titular o Sr. Miguel Mansur Aisse da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e como suplente o Sr. Valdomiro Nachornick da Universidade Tuiuti do Paraná; **ONGs**: assume como titular o Sr. Paulo Cesar Medeiros do Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental – CEDEA e como suplente o Sr. João Teixeira da Cruz da Associação de Defesa da Natureza – Arco-Íris; **Construção Civil e Mercado Imobiliário**: continua como titular o Sr. José Carlos Martins da ADEMI e como suplente o Sr. João de Souza Júnior da ADEMI. Lembra também, que já houve o revezamento dos Srs. Prefeitos indicados pela ASSOMECE. Agradece a colaboração dos representantes das Instituições que estão deixando o Conselho e informa sobre as próximas pautas do Conselho que serão a APA de Piraquara e após a APA do Verde. O Sr. Paulo Kawahara finalmente, agradece a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.



PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente



MARIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO
Secretária Executiva

ANDRÉ VIRMOND BITTENCOURT
Conselheiro



JOSÉ CARLOS MARTINS
Conselheiro



JOÃO LECH SAMEK
Conselheiro



AGENOR ZARPELON
Conselheiro

AFFONSO P. GUIMARÃES
Conselheiro

LOUVANIR J. MENEGUSSO
Conselheiro

CEZAR MANFRON
Conselheiro

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Conselheiro



ALVARO LUCIO NUNES
Conselheiro

TEREZA C. ANDRADE
Conselheira



ZULMA SCHUSSEL
Conselheira



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

LISTA DE PRESENÇA

15ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC

DATA: 28/06/2001

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
1	MARIA LUIZA M. Araujo	COMEC	254-8111
2	GRAZIELA BRUNETTI	COMEC	2548111
3	Yoná Lemos Ruthes Logullo	IFPUC	3521414-2160
4	ARIADNE DIKER	COMEC	254-8111
5	Miguel Mansur Aisse	PUCR	330.1789
6	Rosane A. Valcluga	IPPUC	352-1414-2264
7	Melissa Belo	COMEC	254-8111
8	JÂNIA M.G. FARINHA	COMEC	254-8111
9	ROSAMARIA M. COSTA	COMEC	254-8111
10	JULIANO DE CASTRO R. SANTOS	P.M. CAMPO MAGRO	677-1254
11	NIVIO K. DE PAULA	P.M. CAMPO MAGRO	677-1254
12	CLARICE KRAVEZ	COMEC	253-2737
13	JORGE ANDRIQUETTO	SPPL	313 5295
14	FABIANA MORENO CASANO	COMEC	362 6765
15	Marcia Cristina Lima	COMEC	2548111
16	HÉLIO LUIS BRUNECK	SMMA/ARANDIÁRIA	642-1502
17	Sérgio Leite	Pref. Campo Magro	677-1354
18	LISLEÃO MARQUES	Pref. Campo Largo	3357429
19	Cláudia Regina Bascardin	SMMA - PMC	335-2112
20	João Lech Samek	SUDERMIA	333 4774
21	AGENOR ZARFELON	SANEPAR	3665416
22	ZULMA SCHUSSEL	COMEC	254-8111
23	ALVIR JACOB	P.M. CAMPO MAGRO	677-1254
24	Geraldo Perathnik	PM Alm. Tanquinho	657-2244
25	PAULO KAWAHARA	COMEC	254-8111
26	TOSCO LUOSKI	SMMA - ARANDIÁRIA	642-1502
27	JOSE CARLOS MARTINS	ADEM - PM	254 8080
28	ALVARO LUCIO NUNES	IAP-	333-61-63
29	Tereza Cristina Silveira Andrade	ABES	2448805
30	André Virmond Lima B. Hecourt	UFPR	244 9932

Continuação - 28/06/2001

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
31	JOSE ANTONIO ZEM	SEAM / PMC	254 4868
32	Affonso P. Guimarães	PM - C. LANCRO	392-3335
33	DAILY RENKE	PM C. LARGO	392 2828
34	RAL C. PECCOLI P3	COMEC	254 911
35	Manoel Manfron	P.M. Campo Largo	657-1254
36	DEZAR MANFRON	PREFEITO ALM. TAMANDARÉ	657-2244
37	JULIANO GALBOS	P.M. ARAUCÁRIA	642-1502
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			